



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Requisição de Despesa nº 11/2024 - UEG/PRPPG-06591

ANAPOLIS, 27/08/2024.

1. Órgão/Entidade: Universidade Estadual de Goiás				
2. Unidade Administrativa Requisitante: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.				
3. Nome do Requisitante: Prof. Claudio Stacheira				
4. Cargo/Função: Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação				
5. CPF/Matricula: ***.884.599-**/136394				
6. Fonte de Recurso (tesouro, próprio, convênios etc.): Emendas Parlamentares (SEI) 202400020001073 e 202400020000537				
7. Descrição da Despesa Solicitada				
7.1 Detalhamento Execução de fomento financeiro proveniente das Emendas Parlamentares Estaduais Impositivas, Emenda Impositiva nº 190/2023 do Dep. Estadual Ricardo Quirino e Emenda Impositiva nº 844/2023 da Dep. Estadual Bia de Lima, concedidas no presente ano, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, em conformidade com as diretrizes definidas pela Lei 18.971 de 23 de julho de 2015 e pela Resolução CsU N. 1038/2022.	7.2 Quantidade 02 Emendas Parlamentares: - E.P. 190/2023 - Dep. Est. Ricardo Quirino - E.P. 844/2023 - Dep. Est. Bia de Lima	7.3 Prazo para sua Realização Dezembro de 2024 a novembro de 2025.	7.4 Estimativa de Custo Unitário R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	7.4 Estimativa de Custo Grupo 4: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
8. Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa - Deputado Estadual Ricardo Quirino - E.P. 190/2023 Auxílio financeiro à pesquisa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os laboratórios de pesquisa voltados para idosos na ESEFFEGO da UEG (em despesas de capital); - Deputada Estadual Bia de Lima - E.P. 844/2023 Auxílio Financeiro à Pesquisa para aquisição de equipamentos para os laboratórios de pesquisa do Câmpus de Quirinópolis (em despesas de capital);				
9. Justificativa (sucinta) Auxílio financeiro à pesquisa, a ser executado em observância ao Programa de Fomento à Pesquisa da UEG, para aquisição de bens permanentes destinados à pesquisa e inovação nos Câmpus e Unidades				

Universitárias da UEG contemplados nas Emendas Parlamentares Estaduais Impositivas supramencionadas.

10. Informações Complementares

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

1. A realização da presente despesa nos termos do Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, conferindo aos Secretários de Estado "a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos", de suas respectivas Pastas.

2. De acordo com a solicitação AUTORIZO, na forma e nos termos da lei, e determino o encaminhamento ao Setor de Planejamento para indicação do código e descrição da programação e ação, e ao Setor Financeiro e Orçamentário para Declaração de Adequação Orçamentário e Financeira, conforme prevê a Lei nº 101/00, em seguida os trâmites regimentais.

3. Considerando o disposto nos artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, decido que a presente contratação será regida com fundamento nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, no âmbito de suas aplicações. Os contratos, instrumentos equivalentes ou atas de registro de preços, firmados em decorrência da presente contratação persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO STACHEIRA, Pró-Reitor (a)**, em 27/08/2024, às 13:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 27/08/2024, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NEUSA MARIA RAVAROTO, Diretor (a)**, em 27/08/2024, às 21:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64142116** e o código CRC **78DA7940**.

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE PESQUISA DA UEG
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, BLOCO 3 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOÃO - Bairro SAO JOAO -
ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1181.



Referência: Processo nº 202400020017041



SEI 64142116